



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FARROUPILHA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FARROUPILHA**

INTERESSADA: Escola de Educação Infantil Fonte de Ideias LTDA - ME		UF: RS
ASSUNTO: Recredencia a Escola de Educação Infantil Fonte de Ideias e aprova o Regimento Escolar		
PROCESSO(S) Nº: 5466/2018		
RELATORAS: Ivana Menzen Vigolo e Márcia Finimundi Nóbile		
PARECER CME Nº: 19/2018	COLEGIADO: CEI	APROVADO EM: 21/08/2018

I – RELATÓRIO

A Escola de Educação Infantil Fonte de Ideias LTDA - ME encaminha à apreciação deste Conselho o processo contendo o pedido de Recredenciamento da Escola de Educação Infantil Fonte de Ideias para a oferta da etapa Creche – Níveis III, IV e etapa Pré-escola – Níveis I e II e de aprovação do Regimento Escolar.

O processo está instruído de acordo com as Resoluções do CME n^{os} 02/2007, 03/2007, 04/2007, 05/2007, 03/2009, 01/2011, 03/2013, 01/2014, 02/2015, 02/2017 e contém as seguintes peças:

- 1) Ofício n^o 01/2018;
- 2) Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária;
- 3) Cópia do Alvará do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul;
- 4) Cópia do contrato de locação;
- 5) Cópia do certificado de limpeza da caixa d'água;
- 6) Anexo I da Resolução CME n^o 02/2017 (estrutura física e currículo);
- 7) Anexo II da Resolução CME n^o 02/2017 (recursos humanos);
- 8) Declaração que a Mantenedora está em situação regular e atualizada em relação aos seus compromissos com contribuições sociais (INSS, FGTS, etc.) e impostos municipais, estaduais e federais;
- 9) Declaração que a Mantenedora não requereu concordata nem está em processo

- falimentar;
- 10) Declaração que mantém o mesmo contrato social anexo ao processo de Autorização e Funcionamento;
 - 11) Cópia da Planta baixa atualizada;
 - 12) Justificativa;
 - 13) Cópia do Regimento Escolar em duas vias.

II – ANÁLISE DA MATÉRIA

A análise do pedido de Recredenciamento da Escola de Educação Infantil Fonte de Ideias para a oferta de Educação Infantil (etapa Creche – Níveis III, IV e etapa Pré-escola – Níveis I e II) é feita baseada nas Resoluções do CME n^{os} 02/2007, 05/2007, 01/2012, 02/2012, 03/2013, 01/2014 e 02/2017 que dispõem sobre Autorização de Funcionamento e Recredenciamento das Escolas de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino de Farroupilha.

A análise do novo Regimento Escolar com base na Legislação vigente permite à Comissão de Educação Infantil, concluir pelo atendimento do pedido, considerando que a Escola cumpriu as providências previstas nas Resoluções do CME n^{os} 03/2007 e 02/2015.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto e com base na legislação vigente, a Comissão de Educação Infantil deste Conselho:

a) recredencia a Escola de Educação Infantil Fonte de Ideias junto ao Sistema Municipal de Ensino;

b) alerta a Mantenedora para o cumprimento do Termo de Compromisso e Responsabilidade, anexo a este Parecer;

c) aprova o Regimento Escolar da Escola de Educação Infantil Fonte de Ideias de acordo com a solicitação encaminhada a este Conselho Municipal de Educação.

Farroupilha, 21 de agosto de 2018.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Claudia Bassanesi Maggioni

Ivana Menzen Vigolo (Relatora)
Márcia Finimundi Nóbile (Relatora)
Marili Mafalda Oliveira
Simone Gastaldello Garcia

COMISSÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Carla Jaqueline Steffen Gülден
Jandira Almeida de Oliveira
Lia Onzi Pastori
Vinícius Grazziotin de Cezaro
Zilmar Machado Bittencourt

Aprovado por unanimidade dos presentes, em Reunião Plenária realizada no dia 21/08/2018.

**Deisi Noro
Presidente**

Homologado pela Secretária Municipal de Educação em 23/08/2018.

Registre-se e publique-se.

**Elaine Mareli Giuliato
Secretária Municipal de Educação**